



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.com.br

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 01/11/2017

**INDICAÇÃO Nº:**

794117

  
2.º Secretário

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecidas as formalidades regimentais e depois de ouvido o Colendo Plenário, se oriente a Vossa Excelência em determinar ao setor competente desta municipalidade, a adoção de providências necessárias para a **realização de estudos para reorganização da numeração de Imóveis no Bairro de Jundiapéba, em Mogi das Cruzes.**

Considerando a Lei 994/1959, que estabelece o regramento de numeração para imóveis, da seguinte maneira, no art. 9º : "(...) começará no cruzamento do seu eixo com o eixo da via pública de origem." , complementada pelo art. 10º "O número de cada prédio corresponderá aproximadamente distância medida em metros pelo eixo da via desde a origem até o meio da soleira e será para direita e impar a esquerda." – conluem portanto em regramento que determina uma ordem lógica e crescente da numeração dos imóveis em todo município.

Porém, podemos verificar que em alguns bairros tal legislação não foi observada para que houvesse algum tipo de ordem lógica na numeração dos imóveis, o que ocasiona alguns transtornos na localização de tais endereços. **Destacamos nesse princípio o Bairro de Jundiapéba, que na maioria de suas ruas sofre com esse problema.** É inegável que para bairros ainda em formação nos municípios, ou em áreas rurais onde há algumas dificuldades para aplicação da regra estabelecida na citada Lei, deveríamos possuir algum tipo de previsão para que tal organização não seja prejudicada, porém, o bairro citado está dentro da área urbana, e já está estabelecido com suas vias e logradouros há muitos anos, **não havendo motivos para tal desorganização, já que possuímos regramento municipal para tal.**

Por estas razões, apresento a presente propositura, certo de contar com a atenção de Vossa Excelência, assim como os setores competentes da municipalidade.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 31 de outubro de 2017.

**CAIO CUNHA**

Vereador – PV